

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 19/2019

1. Versam os presentes autos em procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, sob o regime de execução indireta de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, na qual objetiva a **Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem, conforme os Lotes a Seguir: LOTE 1 – Ruas São Paulo, Rondonópolis, Mirassol, Minas Gerais, Tangará, Trav. Bolívia, Campo Grande, Alemanha, Chile, Japão, Venezuela, Cuiabá e AV. Brasil, no Bairro Joaquim Curvo em Várzea Grande - MT com extensão de 2.250,92 metros. LOTE 2 – Ruas Pres. Manoel Negro, Garibaldi, 12, H-1, C, A, 10, Sérgio Pinto, 15, H-2, Perdigão, e Rua Olinda, respectivamente nos Bairros Cristo Rei, Jardim união e Hélio Ponce, com extensão de 2.043,22 metros, em Várzea Grande – MT, conforme projeto e planilha anexa a este Projeto Básico.**

2. Realizada a sessão pública de abertura de envelopes e averiguação das documentações de habilitação e das propostas de preços pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras e emissão de pareceres técnicos subsidiando a Comissão Permanente de Licitações, declarando **VENCEDORA** a empresa **MTSUL CONTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 06.232.484/0001-80 com o valor global de **R\$ 1.257.637,84** (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos) no **Lote 01**, e com o valor global de **R\$ 1.416.980,91** (Um Milhão Quatrocentos e Dezesesseis Mil Novecentos e Oitenta Reais e Noventa e Um Centavos).

3. Remetido os autos à Procuradoria Geral, em análise verifica se a conformidade do Processo Licitatório quanto à legislação vigente, bem como aspectos de natureza eminente técnico – administrativa, e que o mesmo encontra-se saneado para providências necessárias legais, por terem sido observados os preceitos legais do procedimento licitatório, conforme fls. 3211/3213 Parecer N. 208/2020.

4. No caso em comento, observa-se, que compareceram oito empresas, para a sessão de abertura e credenciamento. Todos os trâmites processuais respeitaram as legítimas exigências constantes do edital e respeitado os prazos e os meios de publicidades, o certame transitou de forma normal.

5. Como já anotado anteriormente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar as capacidades técnicas das licitantes, sendo que o valor das propostas da licitante vencedora está abaixo das Planilhas de Preços formalizada pela equipe da Secretaria Municipal de Viação e Obras.

6. Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a empresa **MTSUL CONTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 06.232.484/0001-80 com o valor global de **R\$ 1.257.637,84** (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos) no **Lote 01**, e com

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 629775/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 19/2019

o valor global de **R\$ 1.416.980,91** (Um Milhão Quatrocentos e Dezesesseis Mil Novecentos e Oitenta Reais e Noventa e Um Centavos); na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.

7. Dê-se publicidade.
8. Remetam-se os autos para Superintendência de Contratos e Convênios.
9. Atualizar as Certidões que se encontram desatualizadas.
10. Empenhem-se os recursos necessários.
11. Cumpram-se

Várzea Grande – MT, 06 de abril de 2020.

Luiz Celso Morais de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras